



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0\*\*43-3538-4141 e mail [comprasandira@yahoo.com.br](mailto:comprasandira@yahoo.com.br)

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ RONALDO XAVIER**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 320.744.509-82, portador da cédula de identidade RG nº 143.814-6 – SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Cesário Castilho, nº1000, Centro, na cidade de Andirá-PR.

**CONTRATADO:** **PAULO C. L. RIBEIRO & CIA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob nº 17.827.088/0001-12, com sede na Rua Eurípedes Rodrigues, nº755, Sala 402-A, Centro, na cidade de Bandeirantes/PR, neste ato representado pelo Senhor (a) **PAULO CESAR LOPES RIBEIRO**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.184.868 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 903.513.396-04, CRM 26191/PR, residente e domiciliado na Rua Francisca Alves Morilha, nº 35 – Centro, na cidade de Bandeirantes/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 016/2014, firmado pelas partes em 27/05/2014, fica prorrogado até 26/08/2016 a contar de 27/11/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) valor global, sendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por um período de 09(nove) meses.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Andirá, 20 de Novembro de 2015.

**Contratante**  
**Município de Andirá**

**Contratado**  
**Paulo C. L. Ribeiro & Cia Ltda -Me**

**José Ronaldo Xavier**  
**Prefeito**

**Paulo Cesar Lopes Ribeiro**

### **TESTEMUNHAS:**

**RG:**  
**CPF:**

**RG:**  
**CPF:**